



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 16/2024

Protocolo 38236 Envio em 03/04/2024 11:29:31

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 008/2024

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 008/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

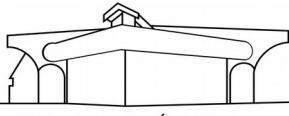
Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 008/2024

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa instituir a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP, a ser comemorado na segunda semana do mês de agosto de cada ano, promovendo a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 4º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentaria própria, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

